

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO**

São Paulo, 02 de setembro de 2024.

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 497/2024

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 497/2024, acerca do Projeto de Lei nº 459/2024, de autoria do Vereador Gilson Barreto, que denomina Praça Paulo Vieira Lima o espaço livre inominado localizado na confluência da Avenida Doutor Eduardo Cotching com a Rua Bimbarra, Distrito Vila Formosa, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e pelo Arquivo Histórico Municipal.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.

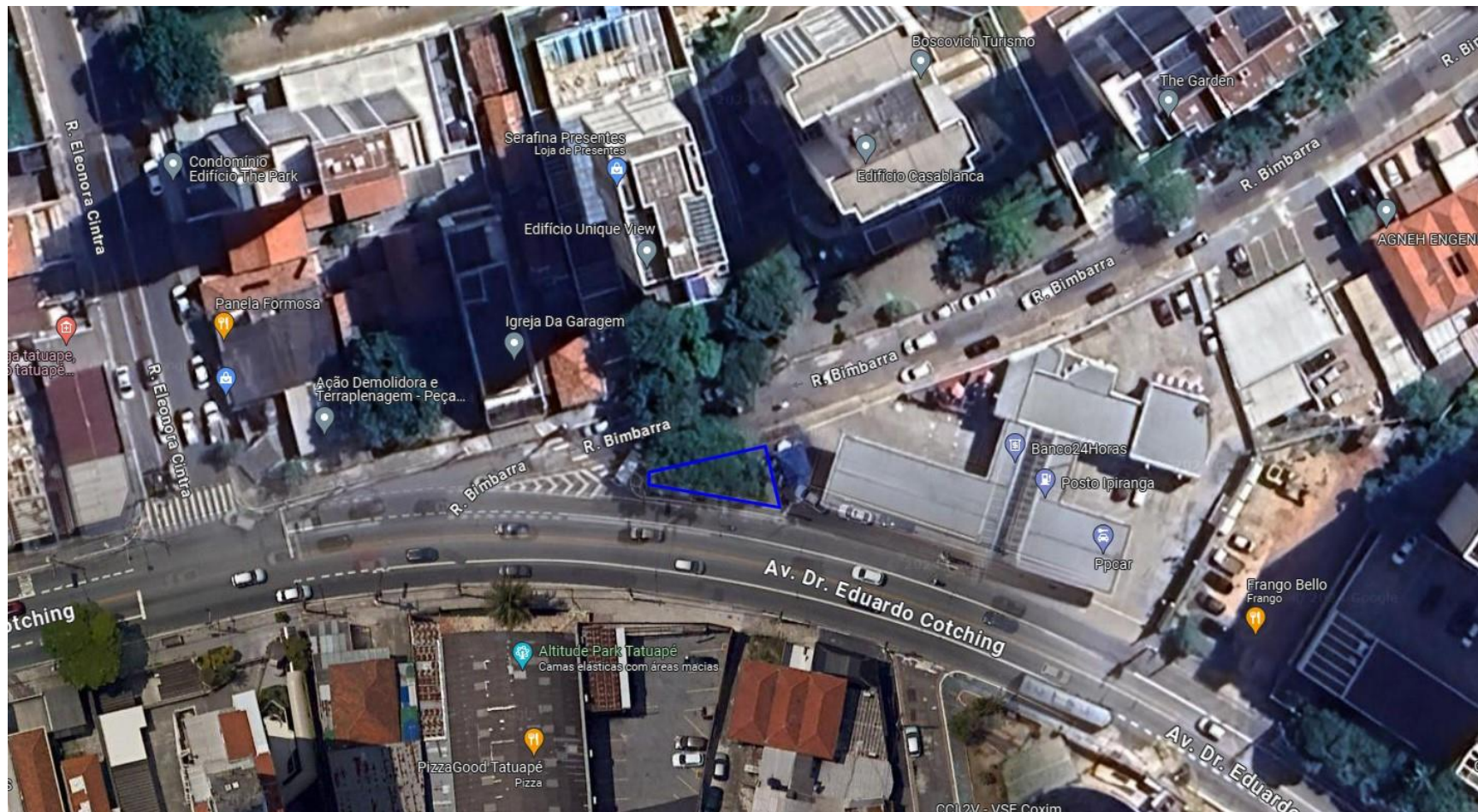


Tatiana Robles Seferjan
Chefe de Gabinete
Em 04/09/2024, às 10:24.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **109770358** e o código CRC **0EF075EF**.



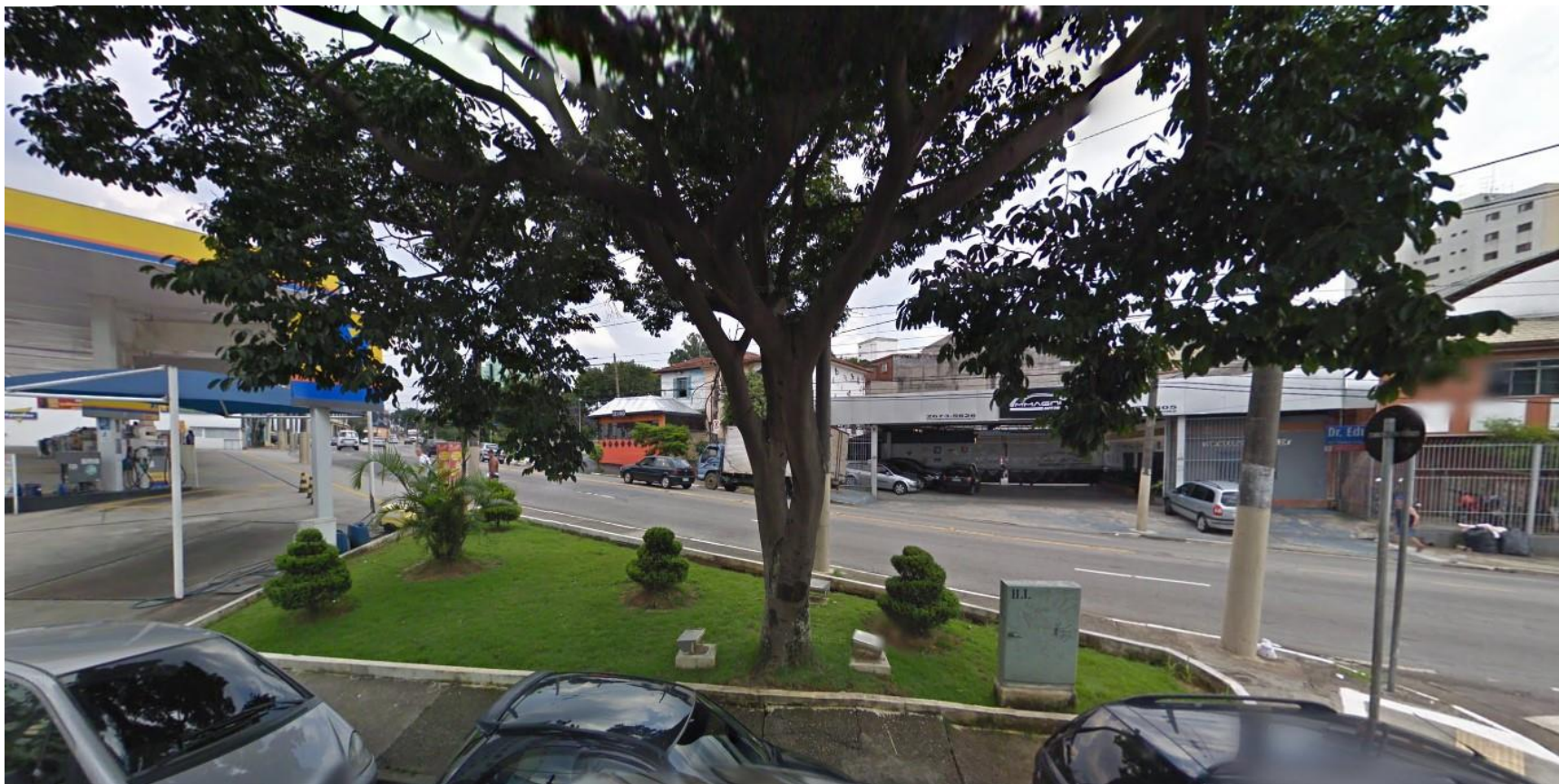
Mapa de Destinos PL 459/24 (109748756006) SEI 6E1620220242353626pg. 1

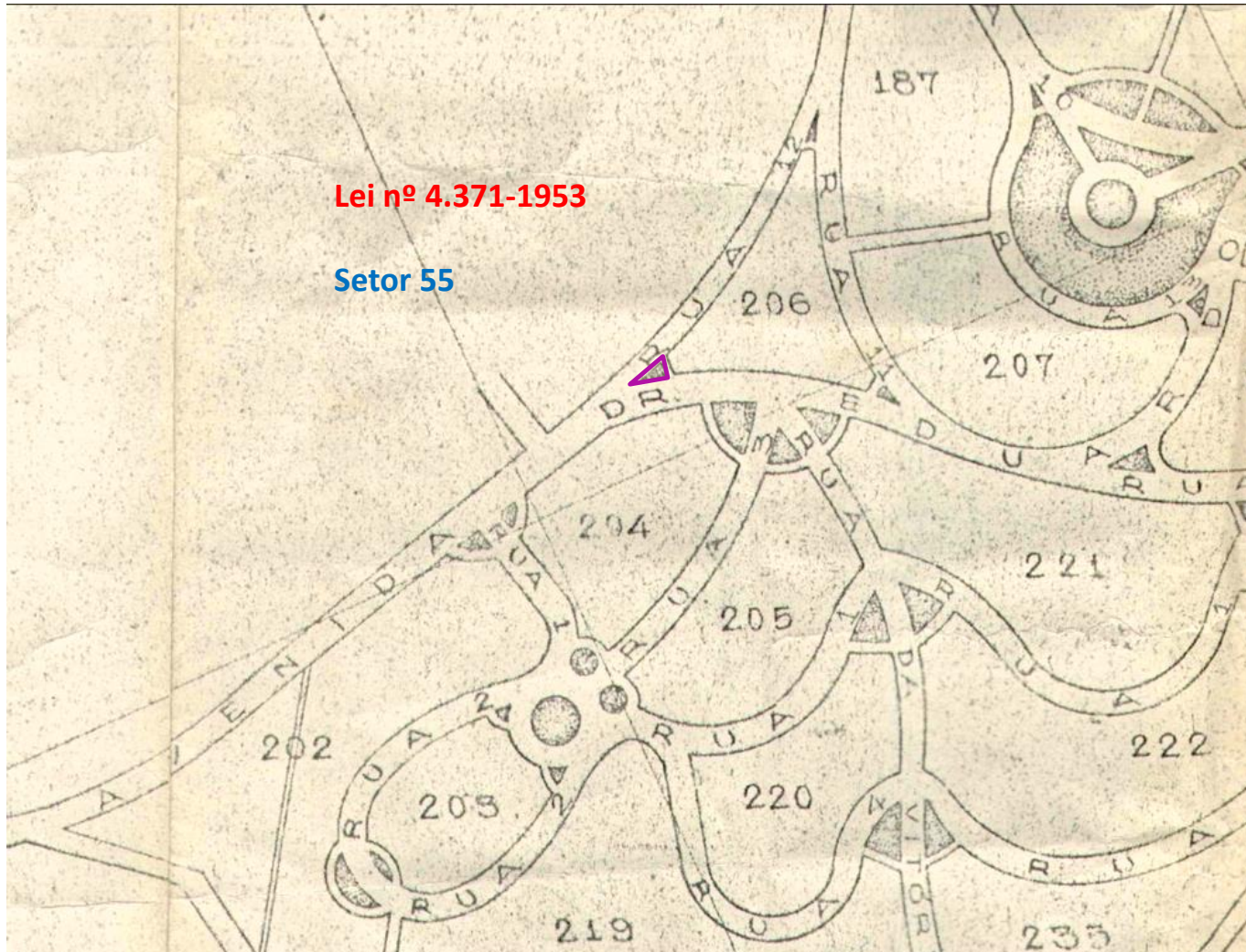


Vista da Av. Dr. Eduardo Cotching, altura do n° 453



Vista da R. Bimbarra, altura do n° 29







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0003626-6

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 108799353

São Paulo, 16 de agosto de 2024.

Interessado: Câmara Municipal

ASSUNTO: PL 459/2024, de autoria do Vereador Gilson Barreto, que denomina Praça Paulo Vieira Lima o espaço livre inominado localizado na confluência da Avenida Doutor Eduardo Cotching - CodLog 062391 com a Rua Bimbarra - CodLog 033774, Setor 055, Quadra 206, Lote 0002, Distrito Vila Formosa, área de jurisdição da Subprefeitura Aricanduva Formosa/Carrão. **Pedido de Subsídios.**

SMUL/CASE

Sra. Coordenadora,

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominada Praça Paulo Vieira Lima o espaço livre inominado localizado na confluência da Avenida Doutor Eduardo Cotching – CodLog 062391 com a Rua Bimbarra, CodLog 033774, Setor 055, Quadra 206, Lote 0002, Distrito Vila Formosa, área de jurisdição da Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão."

De acordo com o texto do artigo 1º e o croqui anexado no documento 108437756, localizamos o referido logradouro destacado em azul no MDC 108756006, como sendo o espaço livre localizado no setor 55, quadra 206 e identificado na planta do setor 55 referente à Lei genérica nº 4.371/53 (folha 6 do documento 108756006).

Conforme análise de CASE/DLE no doc. 108756006 o logradouro pode ser considerado oficial e trata-se de espaço livre implantado sobre o sistema viário na confluência da Avenida Doutor Eduardo Cotching e a Rua Bimbarra.

Conforme as imagens do Google Maps e Street View (fls. 2 a 5 do doc. 108756006), verificamos que a área em questão se caracteriza como canteiro e não possui características de praça, nos termos das tipologias definidas no artigo 2 do Decreto nº 49.346/2008, que caracteriza:

"IX - praça é o logradouro delimitado por vias de circulação e/ou pelo alinhamento de imóveis, criado com o intuito de propiciar, em região urbana, espaços abertos e destinados ao lazer e à recreação comunitária;"

Assim sendo, passamos a responder aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento, 108437756 Conforme segue:

- 1º - é bem público;
- 2º - não possui denominação oficial e não possui número de CODLOG;
- 3º - não se aplica;
- 4º - não se aplica;
- 5º - o nome proposto "Paulo Vieira Lima" não constitui homonímia até a presente data;
- 6º - a descrição é suficiente para identificação do local, porém trata-se de canteiro e não tem característica de praça;
- 7º - a classificação quanto ao tipo praça não está correta e não se enquadra nas disposições previstas no Decreto 49.346/2008. A área indicada não possui características de praça, uma vez que não se identificam nela elementos que propiciem a permanência de pessoas ou atividades de lazer e recreação comunitária. Neste caso, excetua-se a regra de obrigatoriedade de identificação de logradouros públicos, tal qual previsto no inciso III, Art. 3º do Decreto 49.346/08:

"Art. 3º Todos os logradouros do Município de São Paulo serão identificados por atos do Executivo, de forma a possibilitar sua localização inequívoca na malha viária da Cidade.

Parágrafo Único. Excetuam-se do disposto neste artigo, a critério da Prefeitura:

III - as áreas verdes ou espaços livres e os canteiros centrais que, por sua importância, localização, tamanho e demais características, não justifiquem sua identificação."

8º - não se aplica.

À vista do informado, concluímos que a propositura nos termos do PL 459/2024, não tem condições de prosseguir.



Daniel Vasconcelos Fadlalah Barreiros
Diretor(a) Substituto(a)
Em 16/08/2024, às 11:35.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **108799353** e o código CRC **134BE19F**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento
Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone: (11) 3243-1280
PROCESSO 6010.2024/0003626-6

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 108809783

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo - CMSP

ASSUNTO: PL 459/2024, de autoria do Vereador Gilson Barreto, que denomina Praça Paulo Vieira Lima o espaço livre inominado localizado na confluência da Avenida Doutor Eduardo Cotching - CodLog 062391 com a Rua Bimbarra - CodLog 033774, Setor 055, Quadra 206, Lote 0002, Distrito Vila Formosa, área de jurisdição da Subprefeitura Aricanduva Formosa/Carrão. **Pedido de Subsídios.**

À SMUL/CASE

Sra. Coordenadora,

Em atenção ao encaminhamento de SMUL/GAB (108543248) e ao pedido de subsídios da CCI (108437756), envio o parecer de SMUL/CASE/DLE (108799353), afirmando que o local é bem público, sem denominação e CODLOG, o nome proposto não constitui homonímia. Porém a área não se enquadra como praça ou em outras tipologias permissivas a receber denominações, conforme disposto no Decreto nº 49.346/2008.

Diante do informado, o PL 459/2024 não possui condições de prosseguir com a sua tramitação.

À SMUL/GAB

Sr. Assessor,

Conforme exposto na cota supra, a qual corroboro, restituo o presente para ciência e prosseguimento.



Davi Carlos Passos dos Santos
Assessor(a) III
Em 16/08/2024, às 14:38.



Mariana Costa Panseri
Coordenador(a) II
Em 16/08/2024, às 17:17.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **108809783** e o código CRC **CA411BB0**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete da Secretária

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2024/0003626-6

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 108874568

São Paulo, 19 de agosto de 2024.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: PL 459/2024, de autoria do Vereador Gilson Barreto, que denomina Praça Paulo Vieira Lima o espaço livre inominado localizado na confluência da Avenida Doutor Eduardo Cotching - CodLog 062391 com a Rua Bimbarra - CodLog 033774, Setor 055, Quadra 206, Lote 0002, Distrito Vila Formosa, área de jurisdição da Subprefeitura Aricanduva Formosa/Carrão. **Pedido de Subsídios.**

À PREF/CASA CIVIL/ATL III

Senhora Procuradora do Município,

Considerando as informações de SMUL/CASE/DLE em Mapa MDC, fotos e Lei genérica em doc's. nº (108756006) e (108799353), bem como a manifestação da nossa Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento/ SMUL/CASE em doc. nº (108809783), com as análises técnicas no qual restam informadas as razões relativas ao não prosseguimento do Projeto de Lei referido em epígrafe, procedo a devolução dos autos.

Cordialmente



Elisabete França

Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento

Em 19/08/2024, às 17:23.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **108874568** e o código CRC **11497608**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0003626-6**Informação SMC/AHM/NDL Nº 109440546**

São Paulo, 28 de agosto de 2024.

SMC/AHM

Diretoria

Assunto: logradouro - denominação

Proc. SEI: **6010.2024/0003626-6**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL/ATL** para análise e manifestação a respeito do nome **Praça Paulo Vieira Lima** com o fim de denominar logradouro público desta cidade através do Projeto de Lei nº **459/24** de autoria do Legislativo.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a pessoa que se destacou no exercício de sua atividade profissional.

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Maurílio José Ribeiro

Assistente Administrativo de Gestão

SMC/AHM/NDL

CASA CIVIL/ATL

Assessoria

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos.

Segue o presente para o que mais couber.

SMC/AHM

Diretoria



Maurilio Jose Ribeiro
Assistente Administrativo(a) de Gestão
Em 28/08/2024, às 09:11.



Guilherme Galuppo Borba
Diretor(a) de Departamento Técnico
Em 28/08/2024, às 10:34.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **109440546** e o código CRC **80A4FAEC**.